



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos**  
**Servidores Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 047/2013.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

**RESOLVE:**

Artº.1º- **PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PERÍODO</b>
10.145/13	Nilcene Maia Ribeiro	0000904	21/07/13 à 20/09/13
10.274/13	Marcos Martins	0000967	29/07/13 à 28/08/13
11.852/13	Samuel de Moraes	4625416	30/07/13 à 29/10/13
10.996/13	Genilda Leal de Lima	0000241	05/08/13 à 04/11/13
11.107/13	Rosângela Suely Ramalho	0000880	05/08/13 à 02/10/13
10.980/13	Keli Martins Caldas	0001111	08/08/13 à 06/10/13
11.528/13	Maria Eugênia Peixoto de Souza	0000834	07/08/13 à 05/10/13
11.168/13	Maria da Graça Anacleto	4600925	27/07/13 à 26/09/13

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2013.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente